

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foi deliberado fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a liquidar em 2022, nos termos do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação:

- Prédios Urbanos 0,3%;
- Prédios Rústicos 0.8%.

Foi fixado uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis e relativo ao ano de coleta de 2021, ao abrigo do artigo 112.º-A do CIMI, na sua atual redação e nos seguintes termos: a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo − 20,00€ de dedução fixa; b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo − 40,00€ de dedução fixa, e c) Sujeitos passivos com três ou mais dependentes a cargo − 70,00€ de dedução fixa.

Foi também aprovado submeter, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal. – Imposto Municipal sobre Imóveis para o Ano de 2022.

A Câmara Municipal da Amadora, deliberou lançar uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), para o ano de 2022, relativo ao exercício de 2021, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios a partir de 150.000,00€, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do RFALEI, na sua atual redação;

Foi ainda aprovado isentar de derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€, e submeter, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI, ambos os diplomas legais na sua atual redação. – Lançamento da Derrama para o Ano 2022.



Pela Câmara Municipal da Amadora foi fixado em 3,8% a sua participação variável do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município da Amadora, aos rendimentos relativos a 2022 e a aplicar em 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do RFALEI, bem

como submeter, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do mencionado diploma legal. – **Participação do Município** no IRS – Ano 2022.

A Câmara Municipal da Amadora aprovou e submeteu à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, as Grandes Opções do Plano referentes ao ano de 2022, bem como solicitar aquele órgão deliberativo, a emissão de autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais durante o ano de 2022, nas situações que resultem de projetos e/ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, para os efeitos do disposto na alínea c), nº 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, ambos os diplomas na sua atual redação. – **Grandes Opções do Plano para 2022**.

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado e submetido o Orçamento Ordinário para o ano de 2022 à Assembleia Municipal, para aprovação, bem como o mapa de pessoal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. — **Orçamento Ordinário para 2022**.

A Câmara Municipal da Amadora aprovou e submeteu à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea c) do artigo 18.º do Regulamento de Organização dos SIMAS, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2022 dos SIMAS de Oeiras e Amadora, bem como solicitar aquele órgão deliberativo, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais a realizar em 2022, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21



de junho, na sua atual redação. - SIMAS - Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2022.

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovados os Contratos Interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesia das Águas Livres, Alfragide, Encosta do Sol, Falagueira-Venda Nova e Mina de Água e Venteira, no que se refere à delegação de competências referente à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos (Parques Caninos), bem como submeter os supramencionados Contratos à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. - **Contratos Interadministrativos**. – **Parques Caninos**.

A Câmara Municipal da Amadora aprovou as alterações aos Contratos Interadministrativos celebrados e relativos à delegação de competências para as Juntas de Freguesia das Águas Livres, Alfragide, Encosta do Sol, Falagueira-Venda Nova, Mina de Água, e Venteira, no âmbito das competências relativas à recolha de objetos volumosos fora de uso (Monos), e submeter os referenciados Contratos à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. – Contratos Interadministrativos – Recolha de Objetos Volumosos (Monos) – Alteração.

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovadas as transferências de recursos financeiros para as Juntas de Freguesia das Águas Livres, Alfragide, Encosta do Sol, Falagueira-Venda Nova, Mina de Água e Venteira, relativamente ao ano de 2022, nos termos da alteração ao Auto de Transferência celebrados em 28.11.2019, bem como submeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a aludida alteração aos Autos de Transferência de recursos. — **Autos de Transferência de Recursos** — **Alteração**.